

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A IMPRENSA NACIONAL.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA** com sede à 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador - BA, CEP: 41.745-901, inscrito no CNPJ sob o nº 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Raimundo de Campos Vieira**, portador do RG nº 95063226, e do CPF nº 133.535.785-87, nomeado pela Portaria da Presidência – TRE-BA, nº 110, de 28 de março de 2019, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº **9.856/2016**, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

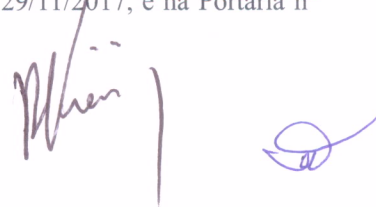
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 86/2016, **até o dia 29 de setembro de 2020.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: Ação 02.122.0570.20GP.0029 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia
- Elemento de Despesa: 3.3.3.91.39.47 – Comunicação em Geral
- Fonte: SGA 70064/ 0100.
- Nota de Empenho nº: 2019NE001497
- Data: 16/07/2019
- Valor Empenhado: R\$ 28.526,74
- Valor total/estimado: R\$ 140.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 1º e 2º, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

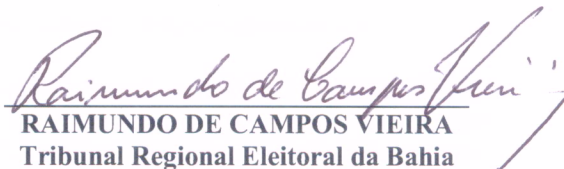
Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Brasília – DF, 15 de agosto de 2019.

Marlei Vitorino da Silva
Coordenadora de Relacionamento Externo
Matricula nº 438880
PR/IN/COREX


MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional


RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF